



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### **Proposta de Resolução n.º 88/XIII**

O Acordo de Parceria sobre as Relações e a Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Nova Zelândia, por outro (o Acordo), foi assinado em Bruxelas, em 5 de outubro de 2016.

O Acordo contém cláusulas políticas vinculativas que assentam nos valores e estreitos laços históricos, políticos, económicos e culturais partilhados pelas duas Partes, constituindo a base para a consolidação das relações da União Europeia e dos seus Estados-Membros com a Nova Zelândia no domínio da cooperação política bilateral, regional e global.

No âmbito desta cooperação, é promovido o aprofundamento das relações bilaterais em domínios de interesse comum nas áreas do desenvolvimento sustentável, comércio, investimento, justiça, saúde, ambiente, alterações climáticas, energia, educação, cultura, trabalho, gestão de catástrofes, pescas e assuntos marítimos, transportes, cooperação jurídica, branqueamento de capitais, criminalidade organizada e corrupção.

No quadro da cooperação internacional, o Acordo inclui ainda compromissos juridicamente vinculativos essenciais para a política externa da União Europeia. De entre estes, merecem destaque a promoção dos Direitos Humanos e da ajuda humanitária, a luta contra a proliferação de armas de destruição maciça e contra o comércio ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre, o combate contra o terrorismo e as fontes do seu financiamento, e o reconhecimento e reforço do papel do Tribunal Penal Internacional.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### **Proposta de Resolução n.º .....**

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo de Parceria sobre as Relações e a Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Nova Zelândia, por outro, assinado em Bruxelas, em 5 de outubro de 2016, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 21 de março de 2019

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares